



OPERAÇÃO: FINANÇAS
IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado

AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGÊNCIA: Dia 13 Mês Novembro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00

OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.

ÍNDICE

- I. APLICAÇÃO
- II. DEFINIÇÕES
- III. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS
 - A. PAGAMENTO ANTECIPADO
 - B. PEDIDOS
 - C. ENTREGA DE PRODUTOS
- IV. DIRETRIZES
 - A. GERAIS
 - B. VENDA COM PAGAMENTO ANTECIPADO
- V. RESPONSABILIDADES
- VI. FLUXO
- VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---



OPERAÇÃO: FINANÇAS
IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado

AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGENCIA: Dia 21 Mês Outubro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00
OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.		

I. APLICAÇÃO

Este normativo aplica-se a todo o território Coca-Cola FEMSA Brasil (KOFBR).

II. DEFINIÇÕES

“D+1”	Termo referente ao prazo de entrega, neste caso o pedido será entregue no dia seguinte à data da realização do pedido.
“D+2”	Termo referente ao prazo de entrega, neste caso o pedido será entregue em dois dias após à data da realização do pedido.

III. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

A. PAGAMENTO ANTECIPADO

Pagamento Antecipado é o meio para designar pagamentos realizados antecipadamente ao recebimento dos produtos pelo cliente, e podem ser realizados apenas para clientes dos subcanais: Distribuidores de Área, Adegas e clientes em Recuperação Judicial. Após a confirmação do pagamento antecipado, o pedido é desbloqueado e liberado para entrega.

B. PEDIDOS

Os pedidos nesta modalidade devem ser inseridos pela equipe comercial no Sistema SAP como pagamento à vista, através da transação VA01, com o bloqueio sistêmico da remessa, que deverá ser liberado para faturamento, apenas após a confirmação do depósito antecipado pela área de Contas a Receber.

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---



OPERAÇÃO: FINANÇAS		
		IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado
AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGENCIA: Dia 21 Mês Outubro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00
OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.		

C. ENTREGA DOS PRODUTOS

O (s) envio (s) do (s) comprovante (s) de pagamento (s), deve ser encaminhado a área de Contas a Receber, até as 12 horas (meio dia) da data do pedido (exceto para o Estado do Mato Grosso do Sul que pela diferença de fuso, será até as 13 horas), para que o mesmo seja entregue dentro de “D+1” (dia posterior a data do pedido). Caso o pagamento antecipado ocorra após este prazo, o pedido será entregue dentro de “D+2”, para estes casos o cliente deve ser comunicado quanto à alteração da data da entrega e o ajuste realizado sistemicamente pela área comercial para que o pedido seja faturado na nova data.

A área de Contas a Receber deverá enviar diariamente até as 15 horas (exceto para o Estado do Mato Grosso do Sul que pela diferença de fuso, será até as 16 horas), um relatório com todos os pagamentos antecipados para a área de Faturamento efetuar o processamento e informar a distribuição as matrículas relacionadas.

IV. DIRETRIZES

A. GERAIS

Para esta modalidade de pagamento antecipado, os pedidos devem ser criados à vista, com status bloqueado, sendo liberados e faturados apenas após a confirmação do pagamento do cliente pela área de Contas a Receber.

O responsável comercial pelo atendimento ao cliente, deve assegurar que informou os dados bancários corretos e manter o cliente informado quanto aos prazos de depósito até às 12 horas (meio dia) da data do pedido (exceto para o Estado de MS que por diferença de fuso, tem até as 13h), para que as entregas sejam realizadas dentro de “D+1”. Além disso, caso o cliente realize o depósito fora deste prazo, deve ser realizado ajuste sistêmico pelo responsável comercial na data de entrega, para que o pedido seja faturado. Não sendo confirmado o pagamento, em função do bloqueio, o pedido será cortado e incluído motivo de recusa automático pelo sistema.

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---



OPERAÇÃO: FINANÇAS		
		IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado
AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGENCIA: Dia 21 Mês Outubro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00
OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.		

A área de Contas a Receber deverá enviar diariamente até as 15 horas (com exceção para o Estado de MS, que tem até as 16h para enviar), um relatório com todos os pagamentos antecipados para a área de Faturamento efetuar o processamento e informar a distribuição as matrículas relacionadas.

B. VENDA COM PAGAMENTO ANTECIPADO

Para que ocorra a venda com pagamento antecipado, o cliente deverá pertencer a umas destas modalidades: a) distribuidor de área, b) adegas ou c) em recuperação judicial, fato o qual deve ser observado pelo vendedor responsável anteriormente à negociação e inserção dos pedidos.

O pagamento antecipado, tem como premissa o bloqueio sistêmico do pedido até a confirmação do recebimento dos valores pela área de contas a receber. Desta forma, os pedidos devem possuir esta informação no momento da inserção.

As vendas com pagamento antecipado possuem o prazo de entrega atrelado à data e horário em que foi realizado e enviado o comprovante de pagamento, sendo que, se enviado até as 12 horas da data do pedido (13 horas para MS), a entrega seguirá conforme "D+1", no entanto caso o cliente efetue o pagamento após as 12 horas (meio dia) (13 horas para MS), o responsável pelo pedido da área comercial deverá informá-lo que o mesmo seguirá para entrega em "D+2", para estes casos, o responsável pelo pedido da área comercial, deverá alterar sistemicamente a data de entrega para "D+2". Caso a alteração não seja realizada, o pedido não será faturado.

O responsável da área comercial é responsável por intermediar as necessidades do cliente e da área de contas a receber, desta forma, após o recebimento do comprovante de pagamento do cliente, deverá direcionar para o e-mail padrão de contas a receber (deposito.antecipado@kof.com.mx) com o detalhamento das informações relacionadas ao pedido: a) número de ordem de venda, b) valor da ordem e c) nº matrícula do cliente.

A área de Contas a Receber deverá encaminhar ao faturamento até às 15h (exceto para o Estado de MS, que por diferença de fuso, deve encaminhar até as 16h), a lista contendo os clientes com pagamento antecipado confirmado, para que os pedidos sejam processados.

O faturamento da unidade responsável pelo pedido, deve assegurar que os pedidos desbloqueados para faturamento, foram efetivamente pagos, através da confirmação da área de Contas a Receber. Para os casos em que, o pedido está com bloqueio no prazo máximo de 48 horas e não possuir pagamento confirmado, o faturamento deverá incluir sistemicamente o motivo de recusa por crédito.

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---



OPERAÇÃO: FINANÇAS
IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado

AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGENCIA: Dia 21 Mês Outubro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00
OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.		

V. RESPONSABILIDADES

RESPONSÁVEL	ATIVIDADE
Comercial	<ol style="list-style-type: none">1) Emitir o pedido à vista (através da transação VA01), para entrega D+1, com bloqueio de remessa;2) Receber o pedido e avaliar se o cliente faz parte das modalidades permitidas para venda com pagamento antecipado;3) Solicitar ao responsável pelo pedido da área comercial a inclusão do pedido no SAP;4) Após a confirmação da inserção do pedido, garantir que o pedido foi emitido com "bloqueio de remessa";5) Comunicar os valores e dados bancários ao cliente (transferência ou depósito) e informar o prazo para envio do comprovante e entrega;6) Enviar o comprovante de pagamento recebido do cliente para a área de Contas a Receber (através do e-mail deposito.antecipado@kof.com.mx) e solicitar confirmação;
Contas a Receber	<ol style="list-style-type: none">1) Analisar se o comprovante de pagamento recebido através do e-mail padrão está correto;2) Enviar diariamente ao faturamento, relatório com todos os depósitos recebidos (até as 15h - exceto para o Estado de MS que por diferença de fuso será até as 16h);3) Realizar a conciliação entre todos os pedidos com pagamentos antecipados e comprovantes de pagamento recebidos;
Faturamento (UO)	<ol style="list-style-type: none">1) A partir do relatório recebido de Contas a Receber, retirar (através da transação VA02), o bloqueio sistêmico do pedido;2) Liberar o faturamento do pedido de pagamento antecipado;3) Informar a distribuição sobre os pedidos de pagamento antecipado (através de e-mail);4) Analisar se todos as remessas que permanecem bloqueadas referem-se a pagamento antecipado;5) Inserir o motivo "recusa de crédito" para todos os pedidos com bloqueio que não possuem pagamento confirmado dentro do prazo de 48

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---

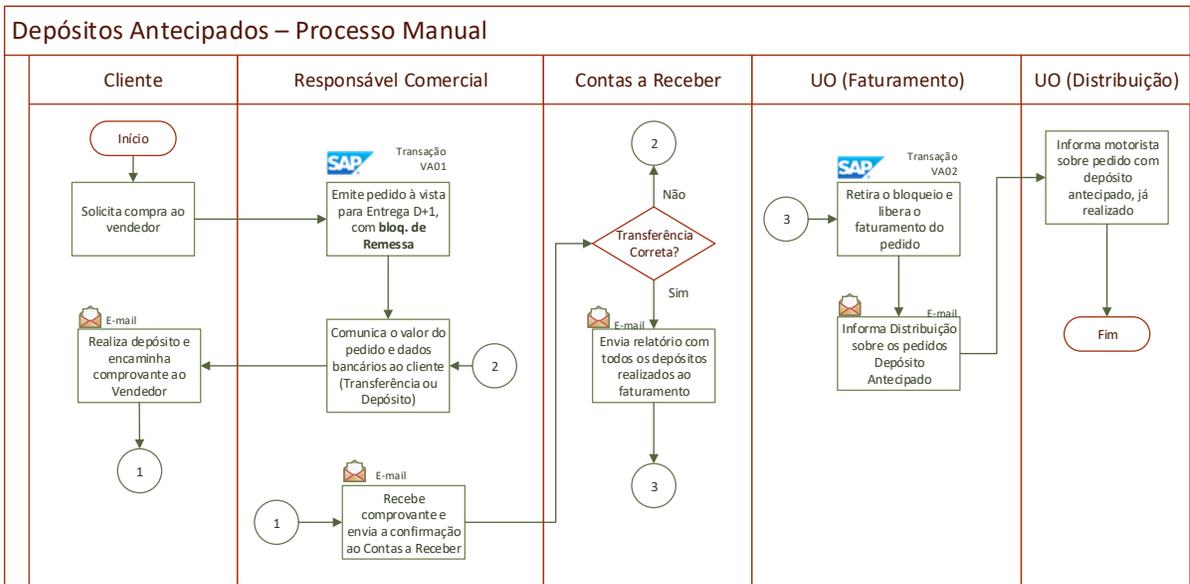


OPERAÇÃO: FINANÇAS
IDENTIFICAÇÃO: Pagamento Antecipado

AUTORIZAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA COMERCIAL	DATA DE VIGENCIA: Dia 21 Mês Outubro Ano 2019	CÓDIGO: NP-FIN 34
	EM SUBSTITUIÇÃO A: -	VERSÃO: 00 / REVISÃO: 00
OBJETIVO: Estabelecer e divulgar as diretrizes, responsabilidades e procedimentos para pagamento antecipado em todo território KOFBR.		

	horas;
Distribuição (UO)	1) Informar o motorista sobre carga referente a pedido com pagamento antecipado;

VI. FLUXO



VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade das áreas envolvidas comunicar a Gerência de Controles Internos eventuais alterações neste processo.

As exceções ao estabelecido neste Normativo, bem como eventuais casos omissos, devem ser avaliadas pela área Comercial e solicitada aprovação para Diretoria de Administração e Finanças.

Luiz Fernando C. de Mattos Diretor Comercial	Avelino Silvio Nogueira Pereira Diretor Administração e Finanças
---	---